

# NUFOPE CICLO DE DEBATES

## PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR

Profa. Rosana Becker Fernandes

jun./2011

# Legislação contemplada

- **LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.**
- Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB 9394/96)
- Pareceres e Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE)



# LDB 9394/96

- Apresenta 6 títulos e 92 artigos

## TÍTULO I Da Educação

Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

§ 1º Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.

§ 2º A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.



- TÍTULO II - Dos Princípios e Fins da Educação Nacional
- TÍTULO III - Do Direito à Educação e do Dever de Educar
- TÍTULO IV - Da Organização da Educação Nacional
- TÍTULO V - Dos Níveis e das Modalidades de Educação e Ensino
- TÍTULO VI - Dos Profissionais da Educação

## TÍTULO IV - Da Organização da Educação Nacional

( o título dispõe sobre as incumbências da União, dos Estados, do Município, dos estabelecimentos de ensino e dos docentes)

Art. 13. Os docentes incumbir-se-ão de:

- I - participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- II - elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- III - zelar pela aprendizagem dos alunos;
- IV - estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- V - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- VI - colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade

## TÍTULO VI - Dos Profissionais da Educação

(o título VI é constituído de sete artigos referentes aos profissionais da educação, explicitando aspectos relativos a sua formação e à valorização do magistério)

Art. 61. (...)

Parágrafo único. A formação dos profissionais da educação, de modo a atender às especificidades do exercício de suas atividades, bem como aos objetivos das diferentes etapas e modalidades da educação básica, terá como fundamentos: [Incluído pela Lei nº 12.014, de 2009](#)

- I – a presença de sólida formação básica, que propicie o conhecimento dos fundamentos científicos e sociais de suas competências de trabalho; [Incluído pela Lei nº 12.014, de 2009](#)
- II – a associação entre teorias e práticas, mediante estágios supervisionados e capacitação em serviço; [Incluído pela Lei nº 12.014, de 2009](#)
- III – o aproveitamento da formação e experiências anteriores, em instituições de ensino e em outras atividades. [Incluído pela Lei nº 12.014, de 2009](#)

- **Art. 62. A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal.**
- **Art. 65. A formação docente, exceto para a educação superior, incluirá prática de ensino de, no mínimo, trezentas horas.**

Parecer CNE/CP nº 9, de 8 de maio de 2001

Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena.

Parecer CNE/CP nº 21, de 6 de agosto de 2001

Duração e carga horária dos cursos de Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena.

Resolução CNE/CP n.º 1, de 18 de fevereiro de 2002

Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena.

Resolução CNE/CP n.º 2, de 18 de fevereiro de 2002

Institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica em nível superior.

<http://portal.mec.gov.br/cne/>

## Parecer CNE/CP n.º 5, de 4 de abril de 2006

Aprecia Indicação CNE/CP nº 2/2002 sobre Diretrizes Curriculares Nacionais para Cursos de Formação de Professores para a Educação Básica.

(parecer é importante porque aponta para a revogação da resolução 2/2002 quanto à carga horária de estágios - há um retorno para as 300h, como previsto na LDB/96)

## Parecer CNE/CP nº 9, de 5 de dezembro de 2007

Reorganização da carga horária mínima dos cursos de Formação de Professores, em nível superior, para a Educação Básica e Educação Profissional no nível da Educação Básica.

(aguardando homologação - indicação novamente de revogação da resolução 2/2002 - quanto à carga horária dos cursos de licenciatura e carga horária de estágios)

## Resolução CNE/CP n.º 2, de 18 de fevereiro de 2002

Art. 1º A carga horária dos cursos de Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, será efetivada mediante a integralização de, no mínimo, 2800 (duas mil e oitocentas) horas, nas quais a articulação teoria-prática garantida, nos termos dos seus projetos pedagógicos, as seguintes dimensões dos componentes comuns:

- I - 400 (quatrocentas) horas de prática como componente curricular, vivenciadas ao longo do curso;
- II - 400 (quatrocentas) horas de estágio curricular supervisionado a partir do início da segunda metade do curso;
- III - 1800 (mil e oitocentas) horas de aulas para os conteúdos curriculares de natureza científico-cultural;
- IV - 200 (duzentas) horas para outras formas de atividades acadêmico-científico-culturais.

Parágrafo único. Os alunos que exerçam atividade docente regular na educação básica poderão ter redução da carga horária do estágio curricular supervisionado até o máximo de 200 (duzentas) horas.

Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena.

- **(parecer de 70 páginas)**
- Historiciza audiências e seminários organizado pelo CNE nas diversas regiões
- Linhas gerais: diagnóstico apontou as dificuldades de formação dos professores brasileiros; preparo inadequado dos professores; apresenta crítica a um formato tradicional de formação que não contempla características importantes da atividade docente (p.4)

O Parecer reforça que as Diretrizes Curriculares para a Graduação estabeleceram a formação para três categorias de carreiras:

- Bacharelado acadêmico;
- Bacharelado profissionalizante;
- Licenciatura

Dessa forma, a Licenciatura **ganhou, como determina a nova legislação, terminalidade e integralidade própria** em relação ao Bacharelado, constituindo-se em um **projeto específico**. Isso exige a definição de **currículos próprios da Licenciatura** que não se confundam com o Bacharelado ou com a **antiga formação de professores que ficou caracterizada como modelo “3+1”**

## Relação educação básica e formação de professores

- A desarticulação na formação dos professores que atuam em diferentes níveis reproduz e contribui para a dispersão na prática desses profissionais e, portanto, certamente repercute na trajetória escolar dos alunos da educação básica. **A busca de um projeto para a educação básica que articule as suas diferentes etapas implica que a formação de seus professores tenha como base uma proposta integrada.**

# Suporte legal para a formação de professores

- **Incumbências dos professores (art. 13 LDB)**

Art. 13. Os docentes incumbir-se-ão de:

- I - participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- II - elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- III - zelar pela aprendizagem dos alunos;
- IV - estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- V - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- VI - colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade

- Características da atividade docente:
  - a) Orientar e mediar o ensino para a aprendizagem dos alunos;
  - b) Comprometer-se com o sucesso da aprendizagem dos alunos;
  - c) Assumir e saber lidar com a diversidade existente entre os alunos;
  - d) Incentivar atividades de enriquecimento cultural;
  - e) Desenvolver práticas investigativas;
  - f) Elaborar e executar projetos para desenvolver conteúdos curriculares;
  - g) Utilizar novas metodologias, estratégias e materiais de apoio;
  - h) Desenvolver atitudes de colaboração e trabalho em equipe.

# Questões a serem enfrentadas na formação de professores

## a) Especificidade da Licenciatura

- Curso de Licenciatura não como anexo de um bacharelado, mas um curso de identidade própria. Não é um curso “inferior” em meio à complexidade dos conteúdos da “área”. Não é um curso/profissão em que se predomina uma “vocação” ou uma “missão” como atributos essenciais. Não é um curso/profissão que permite grande dose de improviso e auto-formulação do “jeito de dar aula”.
- O equilíbrio entre o domínio dos conteúdos curriculares e a sua adequação à situação pedagógica continuam sendo questões a serem enfrentadas.

# Questões a serem enfrentadas na formação de professores

**b) Distanciamento entre as instituições de formação de professores e os sistemas de ensino da educação básica**

**c) Organização curricular dos Projetos Pedagógicos das Licenciaturas**

(idealização que as propostas curriculares fazem dos alunos ingressantes dos cursos de licenciaturas. Não raras vezes o PPP está construído a partir do que “os alunos deveriam saber”. Raramente são considerados os pontos de partida e as necessidades de aprendizagem de nossos alunos

questão polêmica, mas instigante presente no parecer: os cursos de formação de futuros professores deveriam tomar para si a responsabilidade de suprir eventuais deficiências de escolarização básica que os futuros professores receberam tanto no ensino fundamental como no ensino médio)

# Questões a serem enfrentadas na formação de professores

## d) Tratamento inadequado dos conteúdos

- Nenhum professor consegue criar, planejar, realizar, gerir e avaliar situações didáticas eficazes para a aprendizagem e para o desenvolvimento dos alunos se ele não compreender, com razoável profundidade e com a necessária adequação à situação escolar, os conteúdos das áreas do conhecimento que serão objeto de sua atuação didática e os contextos em que se inscrevem.
- Nem sempre há clareza sobre quais são os conteúdos que o professor em formação deve aprender, em razão de precisar saber mais do que vai ensinar, e quais os conteúdos que serão objeto de sua atividade em ensino.
- Geralmente são desconsideradas a distinção e a necessária relação que existe entre o conhecimento do objeto de ensino e sua (transposição) (re)elaboração didática.

- É frequente colocar-se o foco quase que exclusivamente nos conteúdos específicos das áreas em detrimento de um trabalho mais aprofundado sobre os conteúdos que serão desenvolvidos no ensino fundamental e médio.
- É preciso indicar com clareza para o acadêmico qual a relação entre o que está aprendendo na licenciatura e o currículo que ensinará no segundo segmento do ensino fundamental e no ensino médio.
- Esses dois níveis de apropriação do conteúdo devem estar presentes na formação do professor.

## **Questões a serem enfrentadas na formação de professores**

### **e) compreensão restrita de atuação como docente – preparação apenas para a regência**

A formação de professores fica, geralmente, restrita à sua preparação para a regência de classe, não tratando das demais dimensões da atuação profissional como sua participação no projeto educativo da escola, seu relacionamento com alunos e com a comunidade. Ficam ausentes também, frequentemente, as discussões sobre as temáticas relacionadas mais propriamente ao sistema educacional e à atuação dos professores, restringindo a vivência de natureza profissional

# Questões a serem enfrentadas na formação de professores

## **h) concepção restrita de prática**

dois pólos isolados entre si nos cursos de licenciatura

- tempo da sala de aula – aulas teóricas
- tempo das atividades de estágio – prática

O primeiro polo supervaloriza os conhecimentos teóricos, acadêmicos, desprezando as práticas como importante fonte de conteúdos da formação. Concepção/visão aplicacionista de teoria.

O segundo polo supervaloriza o fazer pedagógico, desprezando a dimensão teórica dos conhecimentos como instrumentos de seleção e análise contextual das práticas. Concepção/visão ativista da prática

A ideia a ser superada é a de que o estágio é o espaço reservado à prática, enquanto, na sala de aula se dá conta da teoria.

- Todo fazer implica uma reflexão e toda reflexão implica um fazer, ainda que este não se materialize.
- No processo de construção de sua autonomia intelectual, o professor, além de saber e de saber fazer deve compreender o que faz.

## Questões a serem enfrentadas na formação de professores

- Assim, a prática na matriz curricular dos cursos de formação não pode ficar reduzida a um espaço isolado, que a reduza ao estágio como algo fechado em si mesmo e desarticulado do restante do curso. Isso porque não é possível deixar ao futuro professor a tarefa de integrar e transpor o conhecimento sobre ensino e aprendizagem para o conhecimento na situação de ensino e aprendizagem, sem ter oportunidade de participar de uma reflexão coletiva e sistemática sobre esse processo.

- Todas as disciplinas que constituem o currículo de formação e não apenas as disciplinas pedagógicas têm sua dimensão prática. É essa dimensão prática que deve estar sendo permanentemente trabalhada tanto na perspectiva da sua aplicação no mundo social e natural quanto na perspectiva da sua didática.

- O planejamento dos cursos de formação deve prever situações didáticas em que os futuros professores coloquem em uso os conhecimentos que aprenderem, ao mesmo tempo em que possam mobilizar outros, de diferentes naturezas e oriundos de diferentes experiências, em diferentes tempos e espaços curriculares:
  - a) No interior da áreas ou disciplinas.
  - b) Em tempo e espaço curricular específico.
  - c) Nos estágios a serem feitos nas escolas de educação básica.